

MOD. 3 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
CÓPIA

LEI N° 1657, DE 05 DE SETEMBRO DE 1974

Concede título de Cidadão Honorário de

Ituiutaba

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Ituiutaba ao Padre Mário Chudzik, pelos relevantes serviços prestados no setor educacional deste Município.

Art. 2º - Far-se-á a entrega do título concedido nessa lei em sessão solene a ser oportunamente fixada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 05 de setembro de 1974.

*Fued José Dib*  
- Prefeito de Ituiutaba -  
- Fued José Dib -

ascs/noa.